

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA A FROTA DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS DO SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobertura de Seguro automotivo para a frota de Ambulâncias e Motolâncias do SAMU do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, Tel: (11) 5111-1176/1571, representada por seu diretor, o **Sr. Alexandre Ponciano Serra**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade nº 29.499.596 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.802.708-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de nº 253/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 12 de janeiro de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual e o reajuste de valor contratual.

Considerando o Contrato nº 003/FMS/2019, celebrado em 17 de janeiro de 2019, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se em vigência até o dia 17 de janeiro de 2022, no valor original de **R\$ 48.706,13 (quarenta e oito mil setecentos e seis reais e treze centavos) e atual de R\$ 37.890,90 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos).**

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua, limitados a sessenta meses, que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **17 de janeiro de 2024**.

Considerando que o Ordenador de Despesas solicitou prorrogação de prazo e o reajuste do preço contratado, que representa **5,90% (cinco vírgula noventa por cento)** correspondente à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE) do acumulado do ano de 2022, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

Considerando que embora não haja previsão de reajuste no contrato em tela, tal direito é cláusula legal com previsão no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e arts. 53 e seguintes da Instrução Normativa nº 5 de 2017.

Conforme art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001:

Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

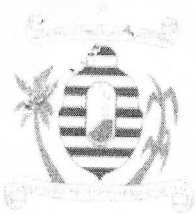
§ 2º Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993, notadamente ante a Comunicação Interna nº 253/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2024** e o reajuste de valor contratual no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) correspondente à variação do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE) do acumulado do ano de 2022, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2023.

<p><b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Ana Maria M C Albuquerque Secretária Municipal de Saúde PMCSA-Mat.22015</p>	<p><b>CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A</b></p> 
---	---

<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><i>Ana Márcia A. Alves</i></p> <p>Ana Márcia A. Alves Gerente de Planejamento Mat. 24.573 SMS-Prof. Municipal do Cabo de Santo Agostinho</p> <p><b>CPF (MF):</b> 035.950.046.39</p>
--

<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p><i>Bleide R. Frayss de Bem</i></p> <p><b>CPF (MF):</b> 822.826.506-25</p>
--

*fls*

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao contrato nº 003/FMS/2019, Processo Administrativo nº 279/2018, Processo Licitatório nº 098/2018, Pregão Presencial nº 088/FMS/2018, Natureza do Objeto: prazo e reajuste - Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **17 de janeiro de 2024** e o reajuste de valor contratual no percentual de **5,90% (cinco vírgula noventa por cento)** correspondente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE) do acumulado do ano de 2022, passando o contrato ao valor atual de **R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993. **Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP. **Valor Total: R\$ 40.126,46 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).** **Vigência nº 12 meses.****

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2023

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:69043B12**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/02/2023. Edição 3276  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>